



Ofício nº 03/2009/CAyCG-ANA  
Documento: 05656/09

Brasília, de março de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Francisco Carlos Castro Lahóz**  
Coordenador Geral da Agência PCJ  
Rua Alfredo Guedes nº 1949 - 6º And. - Sl 604  
Ed. Racz Center - Higienópolis - Piracicaba - SP  
CEP 13416-901

Assunto: **Relatório da comissão de avaliação – Exercício 2008 Contrato de Gestão 030/ANA/2005 – Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.**

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos cópia do relatório da Comissão de Avaliação – Exercício 2008 do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 - Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, referente ao ano 2008, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA – Agência Nacional de Águas, conforme art. 3º da Lei 10.881/2004.

Atenciosamente,

  
**LUCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE**  
Coordenadora - CAyCG

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2008  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005  
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 77, de 10 de dezembro de 2007, delegou competência ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá até 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2. O Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado em 6 de dezembro de 2005, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

**III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2009, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao exercício 2008, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, assim como a itemização constante no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006.

**IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



Handwritten signatures and initials, including 'ANA', 'PCJ', and other illegible marks.



## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 5.1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações

#### 5.1.1. Critério de Avaliação (1A) – Conteúdo disponibilizado e atualizado



##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

#### 5.1.2. Critério de Avaliação (1B) – Consultas às Páginas eletrônicas

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: em relação a meta de 5.000 “consultas às páginas eletrônicas dos Comitês PCJ e da Agência PCJ”. Conforme mencionado nos relatórios anteriores (1º e 2º semestre/2007), o resultado dos acessos às páginas têm sido sistematicamente muito superior à meta deste critério de avaliação. Cabe ressaltar, ainda, que o mês com menor acesso no período avaliado (janeiro) alcançou resultado 30% superior à meta mensal, considerando apenas a metodologia mais conservadora, ou seja, o número de “visitantes únicos”;
- COMENTÁRIO 2: recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta deste Critério de Avaliação, com o objetivo de atribuir metas mais desafiadoras.

### 5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

#### 5.2.1. Critério de Avaliação (2A) – Relatório de situação das bacias PCJ

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: tendo em vista o caráter inédito da apresentação deste relatório junto a esta Comissão, sugerimos que a CACG verifique se a forma como os dados e informações encontram-se apresentados corresponde às suas expectativas. Por oportuno, no caso específico, e em caso assemelhados, seria conveniente a atualização do Manual Operativo para explicitar e/ou detalhar a forma e conteúdo desejados, principalmente nas hipóteses em que se busca a formação de série histórica.

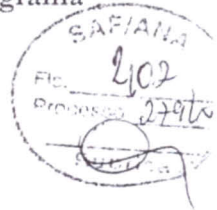
*Albino*  
*AO*



### 5.2.2. Critério de Avaliação (2B) – Monitoramento de projeto relacionado ao programa Produtor de Água da ANA

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: da forma como está descrito o critério de avaliação, infere-se que se busca construir uma sistemática de monitoramento do programa e apresentação de seus resultados. O relatório pela Agência PCJ não comprova o cumprimento dessa meta;
- COMENTÁRIO 2: consideramos que o critério de avaliação necessita de melhor explicitação. Primeiramente, cabe destacar que "monitoramento de projeto" não pode ser considerado um indicador. Indicadores, segundo o PNUD (2002)<sup>1</sup>, são meios para medir o que realmente acontece e comparar a realidade concreta com o planejado em termos de quantidade, qualidade e oportunidade;
- COMENTÁRIO 3: monitoramento, por sua vez, é definido na literatura especializada como uma análise contínua, processual, de uma intervenção. O monitoramento fundamenta-se principalmente nos dados da implementação, detecta os desvios quando comparados ao plano para, oportunamente, definir ações corretivas para se manter em curso o objetivo da ação ou até mesmo decidir sobre a revisão do planejamento do programa ou projeto (Antero, 2008)<sup>2</sup>.
- COMENTÁRIO 3: dessa maneira, esta Comissão solicita o detalhamento do critério de avaliação com a definição das etapas a serem cumpridas as quais seriam as metas.



### 5.2.3. Critério de Avaliação (2C) – Relatório com subsídios para ações de regulação nas bacias PCJ.

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

### 5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

#### 5.3.1. Critério de avaliação (3A) – Valor Desembolsado sobre o Valor Transferido pela ANA (%)

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: para fins de apuração, sugerimos à CACG que nos próximos relatórios solicite a Entidade Delegatária a apresentação de demonstrativos do

<sup>1</sup> PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Pnud). *Manual de seguimiento y evaluación de resultados – oficina de evaluación*. New York: PNUD, 2002.

<sup>2</sup> ANTERO, Samuel A. *Monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo*. Revista de Administração Pública. Vol. 42, nº 5, setembro/outubro – 2008, pág. 791-828.



extrato emitido pelo agente técnico-financeiro, informando o histórico completo de desembolsos; e

- COMENTÁRIO 2: para fins de apuração, sugerimos à CACG que nos próximos relatórios, apresente o valor transferido pela ANA.

### 5.3.2 Critério de avaliação (3B) – Recursos das Contrapartidas Alavancados com Recursos da Cobrança Investidos (%)

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.



### 5.4. Indicador 4 – Gerenciamento Interno

#### 5.4.1 Critério de avaliação (4A) – Pontualidade quanto ao Cumprimento das Obrigações Contratuais

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta;

#### 5.4.2 Critério de avaliação (4B) – Agilidade na contratação das ações previstas no Plano de Aplicação

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

### 5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

#### 5.5.1 Critério de avaliação (5A) – Avaliação dos Membros Titulares dos Comitês PCJ

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

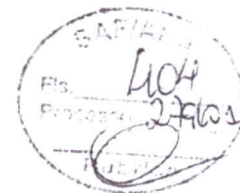
- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: Com vistas à aperfeiçoar e possibilitar um controle social mais efetivo, gerar uma série histórica da percepção do plenário sobre o desempenho da Agência, bem como possibilitar a comparação entre comitês, julgamos importante a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns entre os comitês. Ou seja, que os avaliadores (Comitês PCJ e CEIVAP), articulados com a entidade delegante (CNRH) e/ou contratante (ANA), formulassem de comum acordo um número mínimo de perguntas, com pesos padronizados, que seriam utilizados nas avaliações de todas as agências.



## 5.5.2 Critério de avaliação (5B) – Comunicação Social

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.



## VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - AGÊNCIA PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação do Relatório - Ano de Referência 2008					
		NOTA	PESO	NOTA FINAL	PESO (indicador)	CONCEITO	NOTA GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado	10,0	4	10,0	2	ÓTIMO	9,6
	1B – Média Mensal de Consultas à Página eletrônica	10,0	6				
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - Relatório de situação das bacias PCJ	10,0	6	9,0	3	ÓTIMO	
	2B – Monitoramento de projeto relacionado ao programa Produtor de Água da ANA	0,0	1				
	2C – Relatório com subsídios para ações de regulação nas bacias PCJ	10,0	3				
3. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	3A – Valor Desembolsado sobre o Valor Repassado pela ANA (%)	10,0	5	10,0	3	ÓTIMO	
	3B – Recursos das Contrapartidas Alavancados sobre Recursos da Cobrança Investidos (%)	10,0	5				
4. GERENCIAMENTO INTERNO	4A – Pontualidade quanto ao Cumprimento das Obrigações Contratuais	10,0	3	10,0	1	ÓTIMO	
	4B – Agilidade na contratação das ações previstas no plano de aplicação	10,0	7				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação dos Membros Titulares do Comitê (ou por votante na plenária) sobre a Atuação da AGEVAP	8,9	8	9,6	2	ÓTIMO	
	5B – Jornal dos Comitês PCJ	10,0	3				
	5C – Newsletter	10,0	3				
	5D – Press Releases para imprensa regional	10,0	3				
	5E – Produção e edição de notícias para veiculação no site da Agência PCJ	10,0	3				

## VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

7. A ANA, a ENTIDADE DELEGATÁRIA e o CEIVAP não revisaram a meta do critério de avaliação “Consultas às Páginas Eletrônicas”.

## VIII – RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta do Critério de Avaliação “Consultas às Páginas Eletrônicas”, com o objetivo de atribuir metas mais desafiadoras.

8.2 Recomendamos a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns entre os comitês (Comitês PCJ e CEIVAP), em articulação com a entidade delegante (CNRH) e/ou

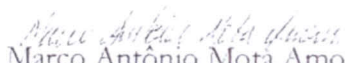
contratante (ANA), formulados de comum acordo, com um número mínimo de perguntas e pesos padronizados.

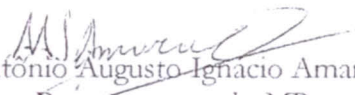
8.3 Reafirma-se a necessidade de inclusão no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de indicadores finalísticos ao processo de gestão de recursos hídricos, bem como de metas desafiadoras. Considerando o estágio da entidade delegatária, as metas atuais não representam desafios. Sobre o tema, foi promovido em 26 e 27 de novembro de 2007, o **1º Seminário sobre Contratação de Resultados e Contratos de Gestão de Recursos Hídricos**, com participação das ENTIDADES DELEGATÁRIAS e de especialistas no tema, onde foram mostrados contratos de Gestão com apuração de resultados finalísticos que poderiam servir de subsídios para o atual contrato com a Agência PCJ.

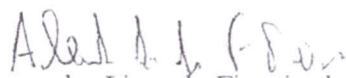
### IX – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DO CONTRATO DE TRABALHO

9. Em face da presente avaliação e dos critérios emanados pelo Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

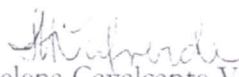
Brasília-DF, 3 de março de 2009.

  
Marco Antônio Motá Amorim  
Representante da SRHU/MMA

  
Antônio Augusto Ignácio Amaral  
Representante do MP

  
Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira  
Representante da ANA

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da ANA

  
Lucia Helena Cavalcante Valverde  
Representante da ANA  
Coordenadora da Comissão de Avaliação do  
Contrato de Gestão

